
DECRETO Nº 1.695, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 de dezembro de 2022, antevéspera do feriado nacional de 25 de dezembro, comemoração do Natal, e 30 de dezembro de 2022, antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município e Estatuto dos Servidores do Município de Catalão, e;

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

- I - em 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional de 25 de dezembro, comemoração do Natal;
- II - em 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

Art. 2.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º. É vedado a antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

§ 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente no dia declarado como de ponto facultativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal